

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 04- 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 21/2025
	Processo Adm.: 43/2025 Data do Processo: 09/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 43/2025
b) Nr. Licitação: 21/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 04/08/2025
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "B" PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, A SER ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS A RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Total do Participante: **318.000,00**

Total Geral: 318.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios	05.009.10.301.0011.2043.4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00
Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios	05.009.10.301.0011.2043.4.4.90.52.00	R\$ 83.198,00

Sabáudia, 04/08/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 04- 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 22/2025
	Processo Adm.: 44/2025 Data do Processo: 09/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 44/2025
b) **Nr. Licitação:** 22/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 04/08/2025
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SABÁUDIA/PR

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Total do Participante: 144.000,00

Total Geral: 144.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	08.001.12.361.0003.2018.3.3.90.30.00	R\$ 53.527,32
Manutenção das Atividades do Educação Infantil (Creche)	08.001.12.365.0003.2019.3.3.90.30.00	R\$ 78.655,96
Manutenção das Atividades do Educação Infantil (Creche)	08.001.12.365.0003.2019.3.3.90.30.00	R\$ 20.081,60

Sabáudia, 04/08/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

Ofício nº 42/2025

Assunto: Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

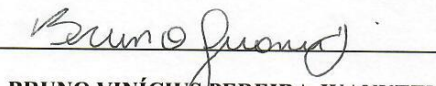
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 022/94, Lei Municipal nº. 153/2011 e Lei Municipal nº 779/23; vem por meio deste **CONVOCAR** os Conselheiros (as) do CMAS para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 13H30MIN, NA COORDENADORIA DA MULHER, RUA SÃO PAULO, 30, CENTRO)** momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e apreciação da Ata Reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Falta;
3. Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa "Janelas para o Mundo" e
4. Projeto de Lei que dispõe sobre a criação "Caminhos do Bem Viver"

Aos Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sabáudia/PR, bem como funcionários e funcionárias da Política de Assistência Social do município e profissionais de outras políticas sociais que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMAS são abertas e todos possuem direito a voz.

Atenciosamente,

Sabáudia, 04 de agosto de 2025.


BRUNO VINÍCIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº376/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GABRIELA APARECIDA ASSOFRÁ**, estatutário efetivo, matrícula nº874, **PSICÓLOGA**, CPF: XXX.137.849-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **TAMARANA-PR**, para participar do curso de formação **“FEMINICÍDIO E DIREITOS HUMANOS: UMA ABORDAGEM CRÍTICA E REFLEXIVA”**, no dia 04/08/2025, com saída às 7:00h e retorno previsto para 14:30h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX** – Placa: **SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº377/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GENIXILAINE DAIANE DE OLIVEIRA RAMOS – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, matrícula nº 868, CPF: XXX.912.039-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **TAMARANA-PR**, para transportar funcionários para participar do curso de formação **“FEMINICÍDIO E DIREITOS HUMANOS:UMA ABORDAGEM CRÍTICA E REFLEXIVA”**, no dia 04/08/2025, com saída às 7:00h e retorno previsto para 14:30h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº378 /2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **CAROL FERREIRA DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº384, **PSICÓLOGA – GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, CPF: XXX.644.239-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 80,00 (noventa reais), para custeio de viagem a cidade de **TAMARANA-PR**, para participar do curso de formação **“FEMINICÍDIO E DIREITOS HUMANOS:UMA ABORDAGEM CRÍTICA E REFLEXIVA”**, no dia 04/08/2025, com saída às 7:00h e retorno previsto para 14:30h. Meio de transporte: **CHEVROLET/ÔNIX – Placa: SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº379/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº448, CPF: XXX.147.579-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 04/08/2025 às 22:00h e previsão de retorno no dia 05/08/2025 às 22:30, com a finalidade transportar o **JOAO CARLOS AZEVEDO CARDOSO** e sua mãe acompanhante e a paciente **SUELEN APARECIDA AZEVEDO** ao hospital de Clínicas, localizado no município de Curitiba – PR para realização de consulta. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº380/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidor **GUILHERME EMILIO BIANCHI**, servidor efetivo, matrícula nº414, **PSICÓLOGO**, CPF:XXX. 159.389-XX, a concessão de **5 (CINCO) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do evento “**MANUAL DE INTERVENÇÕES MHGAP (MENTAL HEALTH GAP ACTION PROGRAMME)**”, que será realizado nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/08/2025 na cidade de **APUCARANA – PR**, com saída às 7:30h e retorno previsto para os mesmos dias às 18:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN - PLACA: BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº381/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **LEONICE REZENDE DA COSTA**, comissionado, matrícula nº954, **GERENTE DA SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL**, CPF:XXX.676.999-XX, a concessão de **5 (CINCO) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participar do evento **“MANUAL DE INTERVENÇÕES MHGAP (MENTAL HEALTH GAP ACTION PROGRAMME)”**, que será realizado nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/08/2025 na cidade de **APUCARANA – PR**, com saída às 7:30h e retorno previsto para os mesmos dias às 18:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - PLACA: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº382/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SERGIO MARTINS DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº969, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.401.499-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), que realizará o serviço de transporte até as cidades de **CORNÉLIO PROCÓPIO – PR**. Com saída no dia 04/08/2025 às 05:00h e estimativa de retorno no dia 04/08/2025 às 17:00h. Com a finalidade de transportar os pacientes **LILIAN APARECIDA GALERIANO, DOMINGOS MARTINS DE SOUZA, SANDRA SIMONE DANTAS, VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO e ROSA RAMOS RIBEIRO** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio – PR, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **RENAULT/MASTER MINIBUS - PLACA: TAW-8J27**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 04 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM

Este Termo Transferência de Bem é celebrado entre duas entidades distintas, visando regulamentar a cessão temporária ou definitiva de bens móveis de propriedade de uma entidade para o uso em outra entidade, com a transferência de domínio por prazo determinado ou definitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES:

CEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO _____ neste ato representada por
REPRESENTANTE LEGAL: ALETHEIA AUXILIADORA GARBIN CASTILHO _____.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO _____ neste ato representada por
REPRESENTANTE LEGAL: OLIVIO JOSÉ SILVESTRE FILHO _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o empréstimo gratuito e temporário ou definitivo?

R.: Definitivo _____.

Referente ao(s) seguinte(s) bem(ns) patrimonial(ais) do(a) CEDENTE para o(a) CESSIONÁRIA:

PATRIMONIO:

Número do Patrimônio	Descrição do Patrimônio	Valor do bem R\$
PATRIMONIO 1253 - PLACA AIE-3769	VAN MITSUBISHI	22.000,00
PATRIMONIO 17173 - PLACA PMS-0040	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MARCA HUQVARNA	26.000,00
PATRIMONIO 17255	ROÇADEIRA MOD.143II - 967332904BR - MARCA HUSQVARNA - COR LARANJA	2.990,00

Parágrafo Primeiro: O(s) bem(ns) objeto(s) deste empréstimo temporário ou definitivo encontram-se em:

(AIE-3769 – Encontra-se em estado irregular de conservação, em operação

PMS-0040 – Encontra-se em ótimo estado de conservação, em operação

17255 – Encontra-se em bom estado de conservação, em operação).

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 04- 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO TEMPORARIO:

O prazo de empréstimo será de _____ dias, com início em _____ e termino em _____.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo será prorrogado sem aviso prévio por mais 30 dias, se repetindo sempre que não houver manifestações das partes.

Parágrafo Segundo: O empréstimo poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, **10 DIAS** corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS:

O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar o bem emprestado exclusivamente para a execução de atividades sendo vedada a sua sublocação, comodato, empréstimo a terceiros ou qualquer outra forma de cessão ou uso que desvie da finalidade aqui estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

São obrigações do(a) CESSIONÁRIA:

- I. Zelar pela conservação e integridade do bem emprestado, promover a segurança e proteção do bem contra roubo, furto, danos e demais sinistros, devolver o bem ao CEDENTE no mesmo estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular e previamente acordado entre as partes, ao término do prazo de empréstimo ou na rescisão antecipada, comunicar imediatamente ao CEDENTE qualquer dano, extravio, furto, roubo ou sinistro envolvendo o bem emprestado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:

O CESSIONÁRIA será integralmente responsável por quaisquer danos, perdas ou extravios do bem emprestado ocorridos durante o período de empréstimo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.

SABÁUDIA, 31 DE julho DE 2025.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2703 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 04-08-2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CEDENTE
Secretaria de Educação
Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho

CESSIONÁRIO:
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Olívio José Silvestre Filho

Marcelo P. Silva
Chefe de Sec. de
Patrimônio e Materiais
Decreto: 152/2025

Patrimônio Municipal
Marcelo Paulo da Silva

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"